# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 18/2026

***"Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.283/2025, do Município de Antônio João, e dá outras providências".***

**O Prefeito do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Plano Plurianual do Município de Antônio João para o período 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal n°. 1.283 de 25 de novembro de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, mediante a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

Art. 3º Foram atualizados os valores para o exercício de 2027 e seguintes, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.

Art. 4º Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 e seguintes, são aquelas definidas nos anexos desta Lei, representando as reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio João – MS, em 14 de outubro de 2026.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

ANTONIO JOAO/MS, 15 de Outubro de 2026

Poder Executivo
Vereador(a)

## Votação

Data da sessão: 10/11/2026 Situação: Aprovado em Turno Único
Data da sessão: 17/11/2026 Situação: Aprovado em Turno Único